Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave cnZ-v2023-KF8

EMENDA DE CORREÇÃO Nº ____/2023

Corrige o artigo 6º do Projeto de Lei nº 36/2023.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - O Art. 6° do Projeto de Lei nº 36/2023 passa a ser assim renumerado:

Art. 5°– Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 27 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF:28542661885
Data:04.05.2023

WAL DA FARMÁCIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assinado Digitalmente Por: Adilson Paranhos
CPF:25605629875
Data:04.05.2023

ADILSON PARANHOS

VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assinado Digitalmente Por: Andrea Aparecida Garcia Tardio
CPF:12613178825
Data:05.05.2023

ANDRÉA GARCIA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de corrigir a renumeração dos artigos do Projeto de Lei, que na sequência do artigo 4° passa direto para o 6° pulando o 5°. Sendo assim o artigo 6° passa a ser o artigo 5° do projeto de lei 36/2023.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave cnZ-v2023-KF8